

RADAR TRABALHISTA

CPRT
COMISSÃO DE
POLÍTICA DE
RELAÇÕES
TRABALHISTAS

CBIC



Informativo da Comissão de Política de Relações Trabalhistas - CPRT/CBIC

Ano 4 – Número 203 – 14/06 à 18/06/2021

Sumário

- *Destaque da Semana*
- *Notícias do Judiciário (Tribunais Superiores)*
- *Notícias do Executivo*
- *Ministério Público do Trabalho*
- *Notícias do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho*
- *Outras Notícias*
- *Atos Normativos*
- *Dados estatísticos de Fiscalização*

Destaque da Semana

[Entrada em vigor das NRs 1, 7, 9 e 18 pode ser prorrogada](#)

Revista Proteção - 17/06/2021

Uma proposta de prorrogação da entrada em vigor das NRs 1 (Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais), 7 (PCMSO), 9 (Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos) e 18 (Condições de Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção), junto com itens específicos da 37 (Segurança e Saúde em Plataformas de Petróleo), será pauta da próxima Reunião Ordinária da CTPP (Comissão Tripartite Paritária Permanente), que ocorre dias 29 e 30 de junho.

Para ler na íntegra [clique aqui](#)



Notícias do Judiciário (Tribunais Superiores)

[Plenário começa julgamento sobre ultratividade de acordos coletivos de trabalho](#)

Supremo Tribunal Federal - 17/06/2021

O Supremo Tribunal Federal (STF) começou a julgar, nesta quinta-feira (17), a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 323, que discute a ultratividade de normas coletivas, situação em que cláusulas de acordos e convenções coletivos, com validade já expirada, são incorporadas aos contratos individuais de trabalho, até que outra norma coletiva sobrevenha. Após a leitura do relatório pelo ministro Gilmar Mendes e as manifestações de partes e dos interessados, o julgamento foi suspenso e continuará em data a ser determinada.

[Dispensa de industriária por tuberculose preexistente não configura discriminação](#)

Tribunal Superior do Trabalho - 18/06/2021

A Oitava Turma do Tribunal Superior do Trabalho acolheu recurso da Beira-Rio Calçados S.A., de Sapiranga (RS), e julgou improcedente a reclamação trabalhista ajuizada por uma industriária dispensada quando estava em tratamento de tuberculose. Ficou demonstrado, no processo, que ela já tinha a doença antes de ser contratada, o que afasta o nexo de causalidade entre o trabalho que desenvolvia na empresa e seu quadro de saúde.

[Ausência de publicação de edital em toda a base territorial de sindicato inviabiliza dissídio coletivo](#)

Tribunal Superior do Trabalho - 18/06/2021

A Seção Especializada em Dissídios Coletivos (SDC) do Tribunal Superior do Trabalho manteve a extinção de dissídio coletivo de natureza econômica instaurado pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Criciúma e Região (SC) porque a entidade não publicou edital de convocação para a assembleia geral em jornal que circule em todas as cidades da sua base territorial.

[Usina não terá de reconhecer vínculo com 1.417 trabalhadores rurais](#)

Tribunal Superior do Trabalho - 17/06/2021

Para o relator do recurso de revista da usina, ministro Caputo Bastos, não houve ingerência da tomadora de serviços no processo produtivo do prestador capaz de caracterizar o vínculo de emprego. Ele destacou que o Supremo Tribunal Federal (STF) fixou a tese de repercussão geral de que é lícita a terceirização ou qualquer outra forma de divisão do trabalho entre pessoas jurídicas distintas. “Seguindo as diretrizes fixadas pelo Supremo, qualquer pessoa jurídica, independentemente do ramo em que atue, está autorizada a terceirizar suas atividades, sejam elas essenciais ou acessórias ao objeto da contratante”, concluiu.

[Empregada submetida a teste de gravidez na demissão não será indenizada](#)

Tribunal Superior do Trabalho - 16/06/2021

Por maioria, a Terceira Turma do Tribunal Superior do Trabalho rejeitou o recurso de uma ex-empregada da AM-Pack Indústria e Comércio de Embalagens Ltda., de Manaus (AM), que pretendia o pagamento de indenização por danos morais porque a empresa havia exigido a realização de exame de gravidez no ato demissional. Segundo a tese vencedora, a conduta não foi discriminatória nem violou a intimidade da trabalhadora, uma vez que visou dar segurança jurídica ao término do contrato de trabalho.

[Terceirizada perde estabilidade como membro da Cipa com encerramento de contrato](#)

Tribunal Superior do Trabalho - 16/06/2021

A Sétima Turma do Tribunal Superior do Trabalho manteve decisão que afastou o direito à estabilidade de uma empregada terceirizada eleita membro da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (Cipa) após o fim do contrato de prestação de serviços e, consequentemente, do contrato de trabalho. Para a maioria do colegiado, o rompimento do contrato de terceirização inviabiliza o desempenho das atividades fiscalizatórias pelo membro da comissão e, portanto, não se verificam mais as condições para a manutenção da garantia provisória do emprego.

[Mantida reintegração de bancário dispensado pouco antes de cirurgia](#)

Tribunal Superior do Trabalho - 16/06/2021

Na reclamação trabalhista, o bancário, que exercia a função de caixa executivo, disse que era portador de síndrome do túnel do carpo, doença relacionada ao trabalho. Ele foi demitido em novembro de 2019, após 14 anos de serviço, e, no mês seguinte, no curso do aviso-prévio, foi atestada sua incapacidade para o trabalho e solicitado seu afastamento

por 120 dias, até que, em abril, se submetesse a uma cirurgia. Diante das evidências apresentadas, o juízo de primeiro grau deferiu a tutela de urgência para determinar sua reintegração no emprego e a manutenção de seu plano de saúde.

[Empresa é condenada por não informar a candidato a alto cargo sua não aprovação em processo seletivo](#)

Tribunal Superior do Trabalho - 15/06/2021

Na reclamação trabalhista, o candidato, que morava em Curitiba (PR), disse que, após ter sido contatado por um headhunter com uma oferta de vaga de diretor de recursos humanos e fazer uma primeira entrevista com a vice-presidente da empresa, foi a São Paulo, com passagens emitidas pela empresa, para ser entrevistado pela presidente. Segundo ele, a proposta de emprego foi formalizada e, ao recebê-la, tinha plena e inequívoca ciência de que era o candidato escolhido. Por isso, desligou-se do emprego que ocupava e comunicou o fato à Yazaki. Três dias depois, recebeu ligação informando que a empresa havia desistido de contratá-lo. Por isso, pleiteou indenização por danos morais e materiais.

[Ação contra emissão irregular de certificados de treinamento não exige presença de empregadores](#)

Tribunal Superior do Trabalho - 15/06/2021

A Terceira Turma do Tribunal Superior do Trabalho determinou que o Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (RS) dê prosseguimento a uma ação civil pública movida contra empresas de treinamento que emitiram certificados irregulares para trabalhadores que atuam em espaços confinados. A ação havia sido extinta, mas, para o colegiado, a conduta ilícita relativa à capacitação pode ser questionada independentemente da presença dos empregadores na ação.

[Mantida condenação de construtora a indenizar operário atingido por raio](#)

Tribunal Superior do Trabalho - 14/06/2021

O relator do agravo pelo qual a Constremac pretendia reverter a condenação, ministro Augusto César Leite, disse que o caso não diz respeito à queda de um raio durante uma chuva intensa, mas ao dever de cautela da empresa em relação aos trabalhadores desabrigados. Ele considerou que, de acordo com o TRT, era previsível a queda de raios, tanto que houve o alerta, sem que tenha sido adotada, em relação ao empregado, a cautela adotada para os outros trabalhadores.



Notícias do Executivo

[Ministério da Economia discute políticas de emprego na pandemia e no pós-pandemia](#)

Ministério da Economia - 18/06/2021

A Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia (Secap/ME) promoveu nesta sexta-feira (18/6) mais um webinar da série que vem sendo realizada ao longo deste mês de junho e que terá continuidade em julho. O debate de hoje teve como foco as políticas públicas de emprego, tanto no contexto da pandemia da Covid-19, como no pós-pandemia. Participaram da discussão o secretário especial de Previdência e Trabalho, Bruno Bianco, e a especialista na Divisão de Mercados de Trabalho do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), Livia Gouvêa.

[Garantia de crédito a pequenas e médias empresas é debatida em evento internacional](#)

Ministério da Economia - 17/06/2021

O secretário especial adjunto de Produtividade, Emprego e Competitividade do Ministério da Economia (Sepec/ME), Bruno Portela, apresentou números importantes sobre o peso das MPEs no Brasil. Segundo dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), entre 2007 e 2019, os pequenos negócios foram responsáveis por abrir 12,4 milhões de postos de trabalho, enquanto médias e grandes empresas fecharam 1,5 milhão. Em 2019, as MPEs criaram 731 mil vagas formais enquanto as médias e grandes extinguiram 88 mil.

[Secretário de Previdência e Trabalho defende incentivo ao primeiro emprego de jovens durante a transição pós-pandemia](#)

Ministério da Economia - 15/06/2021

O governo brasileiro deve anunciar em breve medidas que incentivam o primeiro emprego de jovens para ajudar na transição ao mundo pós-pandemia, informou nesta terça-feira (15/6) o secretário especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, Bruno

Bianco, em videoconferência durante a 109ª Conferência da Organização Internacional do Trabalho (OIT). O objetivo é evitar o chamado “efeito cicatriz”, que pode afetar a trajetória laboral de quem busca entrar no mercado de trabalho. “Lembramos também que eles foram muito penalizados com a questão da educação, já que a pandemia ceifou a educação e a ida às escolas”, acrescentou.

[Estudo do Ministério da Economia aponta caminhos para aumentar a inserção de jovens no mercado de trabalho formal](#)

Ministério da Economia - 15/06/2021

A desoneração concentrada nos trabalhadores jovens e menos produtivos pode gerar um impacto expressivo no nível do emprego, maior inserção de informais no mercado de trabalho e, por consequência, maiores ganhos de produtividade. Menores custos trabalhistas podem evitar o aumento do desemprego sob condições adversas. A flexibilização não é sinônimo de insegurança de manutenção dos postos de trabalho. Essas são algumas das conclusões da [Nota Técnica “Juventude e informalidade no Brasil: é possível reduzir a barreira à entrada no mercado formal de trabalho?”](#), produzida pela Secretaria de Política Econômica (SPE) do Ministério da Economia e divulgada nesta terça-feira (15/6).

Notícias do Ministério Público do Trabalho

[Deficiência em políticas de prevenção e agravamento em vários indicadores durante a pandemia da Covid-19 preocupam em Ano Internacional para a Eliminação do Trabalho Infantil](#)

Ministério Público do Trabalho - 17/06/2021

De 2012 a 2020 foram registrados 18,8 mil acidentes de trabalho envolvendo adolescentes de 14 a 17 anos de idade com vínculo de emprego regular, segundo os dados oriundos da Comunicação de Acidente do Trabalho (CAT) notificada ao INSS. Durante o mesmo período, 46 adolescentes perderam a vida em decorrência de acidentes laborais, de acordo com dados atualizados apresentados no [Observatório da Prevenção e da Erradicação do Trabalho Infantil](#), desenvolvido conjuntamente pelo Ministério Público do Trabalho (MPT) e pela Organização Internacional do Trabalho (OIT).

[MPT traz para São Paulo em conjunto com UFPel e Unicamp o EPICOV-19, maior estudo brasileiro sobre a pandemia](#)

Ministério Público do Trabalho - 16/06/2021

O Ministério Público do Trabalho (MPT) em Campinas traz para o estado de São Paulo, em conjunto com a Universidade Federal de Pelotas (UFPel) e a Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), o EPICOV-19, maior estudo epidemiológico sobre o coronavírus no Brasil, já realizado em mais de 100 cidades do país. O projeto, idealizado por pesquisadores da UFPel, consiste no levantamento de dados epidemiológicos do SARS-CoV-2 na população paulista, incluindo informações trabalhistas capazes de permitir a identificação dos setores econômicos mais atingidos pela pandemia, além das medidas preventivas e de controle adotadas nos locais de trabalho, entre outros objetivos. A pesquisa terá início ainda no mês de junho.

Notícias do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho

[Centrais sindicais apresentam agenda legislativa em reunião do Fids](#)

Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho - 16/06/2021

O Fórum Interinstitucional de Defesa do Direito do Trabalho e da Previdência Social (FIDS) se reuniu na tarde desta terça-feira, 15/6, para discutir uma agenda de prioridades legislativas das centrais sindicais para 2021. A reunião foi motivada por pedido das centrais sindicais, feito à Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho (ANPT), que é a Secretaria Executiva do FIDS. A agenda apresentada define como prioridade para 2021 as medidas e projetos que estão relacionados à proteção da vida, do emprego e da democracia.

Outras Notícias

[Decisões sobre demissões discriminatórias não podem ser questionadas em ADPF](#)

Consultor Jurídico - 20/06/2021

Não cabe Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) para questionar decisões da Justiça do Trabalho que têm aplicado a diversas doenças o entendimento da Súmula 443 do Tribunal Superior do Trabalho (TST), a qual considera discriminatória a despedida de empregado portador do vírus HIV ou outra doença que suscite estigma. Este foi o entendimento da ministra Cármen Lúcia, do Supremo Tribunal Federal em julgamento no plenário virtual da Corte encerrado nesta sexta-feira (18/6), seguido pela unanimidade dos demais ministros.

[Simplificação de normas trabalhistas precisa de discussão, avaliam advogados](#)

Consultor Jurídico - 19/06/2021

O secretário do Trabalho do Ministério da Economia, Bruno Dalcolmo, afirmou em seminário promovido pelo Ipea (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada), no início de junho, que o governo deverá consolidar até o fim do mês, em cerca de 15 atos normativos, as mais de mil normas trabalhistas que existem hoje no Brasil. Segundo ele, o objetivo é simplificar e eliminar as burocracias da legislação trabalhista.

[Decisões do STF tiram da seara trabalhista processos de R\\$ 5 bilhões, aponta estudo](#)

Consultor Jurídico - 19/06/2021

Conforme aponta levantamento da Data Lawyer Insights, nos últimos anos o Supremo tirou da seara trabalhista processos que, juntos, têm impacto de cerca de R\$ 5 bilhões. Em 2020, foi também o Supremo que decidiu pela constitucionalidade da Lei das Terceirizações, que permite a terceirização da atividade-fim das empresas. Em agosto de 2018, o STF já havia se debruçado sobre os temas da terceirização de atividades-fim e meio. Também por 7 votos a 4, foi declarada a constitucionalidade das normas.

[Anamt alerta sobre os riscos com o fim da obrigatoriedade de exames ocupacionais](#)

Revista Proteção - 17/06/2021

A Anamt (Associação Nacional de Medicina do Trabalho) entrou, em 24 de maio, com [ofício](#) na Câmara dos Deputados sobre a inconstitucionalidade e os riscos à saúde dos trabalhadores que o Projeto de Lei nº 1.083/21 representa. Tal PL propõe o fim da obrigatoriedade dos exames médicos periódicos, demissionais e admissionais, salvo quando essenciais para a saúde. Nessas condições, o texto inclui os casos da gestante e das pessoas idosas ou com deficiência e, também, quando o trabalho a ser desenvolvido for perigoso, insalubre ou penoso. A proposta em tramitação na Câmara dos Deputados altera a CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), que atualmente exige os exames para quaisquer atividades, inclusive quando não há risco laboral reconhecido. No documento, a Anamt expõe os riscos à Saúde e Segurança dos trabalhadores e o prejuízo que a negligência com os trabalhadores pode representar às empresas e ao Estado.

[SIT publica relatórios de Análise de Impacto Regulatório das NRs 5, 17, 19, 30 e 37](#)

Revista Proteção - 16/06/2021

Foi publicado ontem, dia 15 de junho, os [relatórios de AIR](#) (Análise de Impacto Regulatório) para as Normas Regulamentadoras nº 5 (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes), 17 (Ergonomia), 19 (Explosivos), 30 (Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário) e 37 (Segurança e Saúde em Plataformas de Petróleo). Os documentos foram elaborados pela Subsecretaria de Inspeção do Trabalho da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia.

[A simplificação das regras trabalhistas](#)

MIgalhas - 17/06/2021

O IPEA acaba de publicar um artigo que resume o que foi feito entre 2019-21 no campo da simplificação das regras trabalhistas infra legais (Bruno Dalcolmo e colaboradores, "[Simplificação Normativa Trabalhista](#)", IPEA: Mercado de Trabalho, março 2021). Não foi fácil dar sentido ao cipoal regulatório relativo às decisões do Ministério do Trabalho. A equipe revisou mais de 2.000 atos normativos entre decretos, portarias, instruções normativas, memorandos, notas técnicas, etc., muitas delas dispersas, desatualizadas e até perdidas nos arquivos de repartições públicas.



Atos Normativos

[ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 41, DE 2021](#) (DOU de 16/06/2021 Seção I Pág. 05) - Faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a Medida Provisória nº 1.045, de 27 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União no dia 28, do mesmo mês e ano, que “Institui o Novo Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda e dispõe sobre medidas complementares para o enfrentamento das consequências da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19) no âmbito das relações de trabalho”, tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias;

[ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 42, DE 2021](#) (DOU de 16/06/2021 Seção I Pág. 05) - Faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a Medida Provisória nº 1.046, de 27 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União no dia 28, do mesmo mês e ano, que “Dispõe sobre as medidas trabalhistas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19)”, tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias;

[PORTARIA RFB Nº 43, DE 16 DE JUNHO DE 2021](#) (DOU de 16/06/2021 Seção I Extra Pág. 01) - Prorroga o prazo para apresentação da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb) e o prazo para transmissão da Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf);

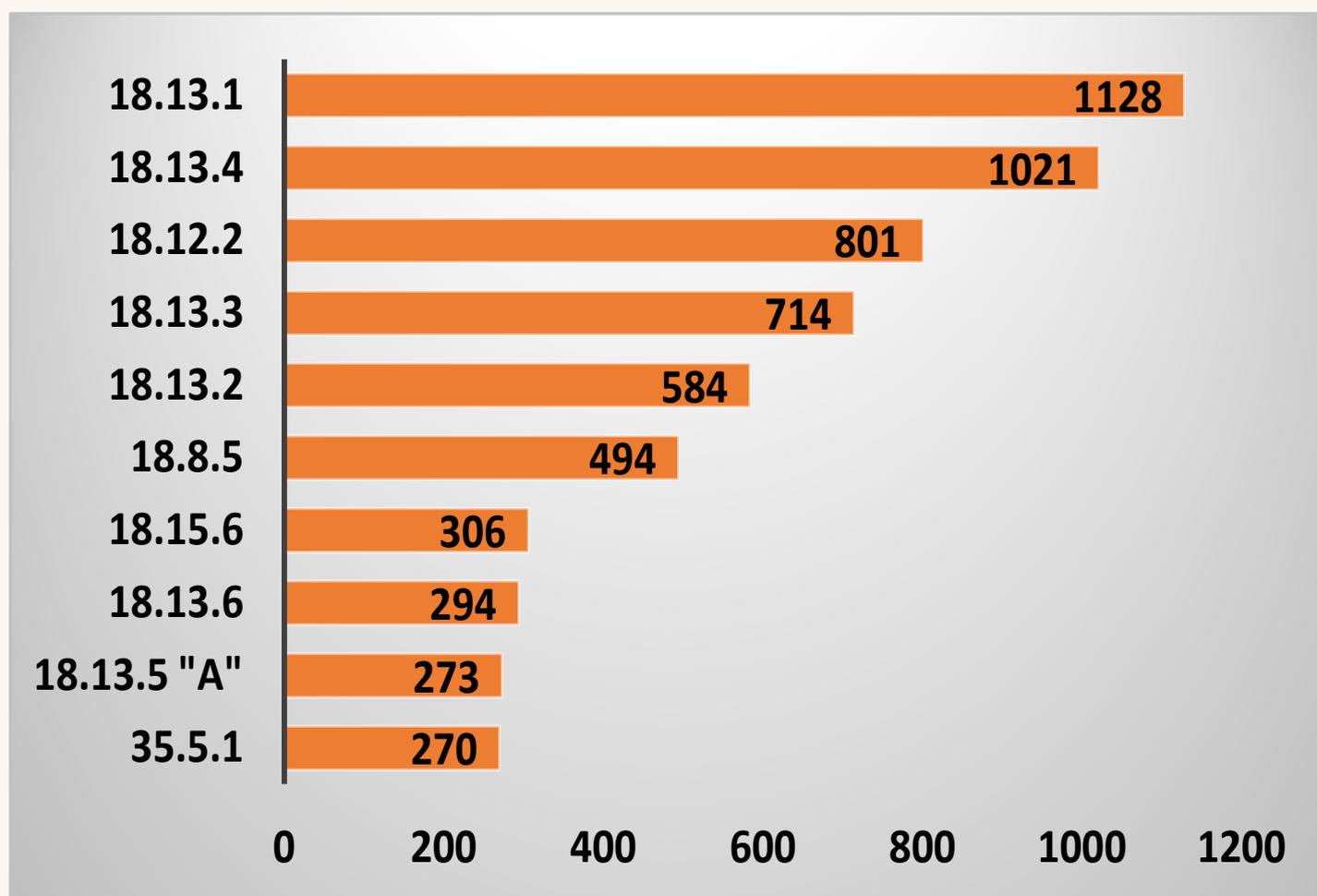
[SOLUÇÃO DE CONSULTA RFB Nº 75, DE 14 DE JUNHO DE 2021](#) (DOU de 17/06/2021 Seção I Pág. 51) - Retenção Contribuição Previdenciária. Cessão de Mão de Obra. Colocação à Disposição. Desnecessidade de Transferência de Poder.

[PORTARIA SPPE/SEPEC/ME Nº 6.892, DE 15 DE JUNHO DE 2021](#) (DOU de 18/06/2021 Seção I Pág. 34) - Dispõe sobre o Plano de Ações e Serviços - PAS do Bloco de Fomento à Geração de Emprego e Renda de que trata o inciso III do § 2º do art. 6º da Resolução CODEFAT nº 825, de 26 de março de 2019, a ser aprovado pelo respectivo Conselho do Trabalho, Emprego e Renda - CTER.



Dados estatísticos de Fiscalização

Os 10 (dez) itens das Normas Regulamentadoras mais capitulados como “Embargo” durante a fiscalização do Ministério da Economia (antigo Ministério do Trabalho) na Indústria da Construção (CNAEs 41, 42 e 43) no ano de 2021 (jan/abr):



Fonte: Sistema Federal de Inspeção do Trabalho - SFIT/ME

Embargo: É uma rubrica utilizada pela fiscalização do Ministério da Economia (antigo Ministério do Trabalho) para contabilizar os itens da legislação trabalhista (CLT ou Segurança e Saúde no Trabalho) que foram utilizados para paralisar as atividades dos canteiros de obra da Indústria da Construção por ter sido caracterizado “grave e iminente risco” a segurança e a saúde dos trabalhadores, durante a ação de fiscalização realizada pelos Auditores Fiscais do Trabalho. Esse quantitativo não está atrelado obrigatoriamente ao número de “notificações”, “autuações” ou “regularizados na ação fiscal” realizadas pela auditoria fiscal do Ministério da Economia. Os atos fiscais do ME são assim contabilizados: RF 1 - Regular; RF 2 - Regularizado na Ação Fiscal; RF 3 - Irregular (autuação); RF 4 - Notificado; RF 5 - Embargo;

18.13.1 É obrigatória a instalação de proteção coletiva onde houver risco de queda de trabalhadores ou de projeção e materiais.

18.13.4 É obrigatória, na periferia da edificação, a instalação de proteção contra queda de trabalhadores e projeção de materiais a partir do início dos serviços necessários à concretagem da primeira laje.

18.12.2 As escadas de uso coletivo, rampas e passarelas para a circulação de pessoas e materiais devem ser de construção sólida e dotadas de corrimão e rodapé.

18.13.3 Os vãos de acesso às caixas dos elevadores devem ter fechamento provisório de, no mínimo, 1,20m (um metro e vinte centímetros) de altura, constituído de material resistente e seguramente fixado à estrutura, até a colocação definitiva das portas.

18.13.2 As aberturas no piso devem ter fechamento provisório resistente.

18.8.5. É proibida a existência de pontas verticais de vergalhões de aço desprotegidas.

18.15.6 Os andaimes devem dispor de sistema guarda-corpo e rodapé, inclusive nas cabeceiras, em todo o perímetro, conforme subitem 18.13.5, com exceção do lado da face de trabalho.

18.13.6 Em todo perímetro da construção de edifícios com mais de 4 (quatro) pavimentos ou altura equivalente, é obrigatória a instalação de uma plataforma principal de proteção na altura da primeira laje que esteja, no mínimo, um pé-direito acima do nível do terreno.

18.13.5 A proteção contra quedas, quando constituída de anteparos rígidos, em sistema de guarda-corpo e rodapé, deve atender aos seguintes requisitos:

a) ser construída com altura de 1,20m (um metro e vinte centímetros) para o travessão superior e 0,70m (setenta centímetros) para o travessão intermediário;

35.5.1 É obrigatória a utilização de sistema de proteção contra quedas sempre que não for possível evitar o trabalho em altura. (NR)

Câmara Brasileira da Indústria da Construção (CBIC)

José Carlos Martins

Presidente

Comissão de Política de Relações Trabalhistas (CPRT/CBIC)

Fernando Guedes Ferreira Filho

Presidente da CPRT

Gilmara Dezan

Gestora de Projetos e Assessora da CPRT

Queiroz Neto Advocacia & Políticas Públicas

Clovis Veloso de Queiroz Neto

Consultor CBIC e Responsável Técnico

Projeto Gráfico

Paulo Henrique Freitas de Paula